

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2016.08.01

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 20.913.950/0001-14, situada na Rua das Crianças, nº 137, Centro, Cláudio, MG, CEP 35.530-000, na qualidade de Órgão Gerenciador, neste ato representado por sua presidente a Sra. ROSEMARY RODRIGUES ARAÚJO OLIVEIRA, no exercício da competência delegada pela Ata da vigésima sessão plenária ordinária do segundo período, de 23/12/2014, doravante designada CÂMARA, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA(S):

Denominação: Gráfica e Editora Aladim Ltda -Me  
Endereço: Rua Itapecerica, 126, Centro, Cláudio, MG, CEP: 35.530-000  
CNPJ: 71.509.590/0001-20  
Representante Legal: Cleber Luiz de Souza  
CPF: 671.394.006-44

1500 Convite 21mm x 30mm - papel linear em cor, impressão: 1/0 Cor;  
Acabamento: refile simples c/ dobra; embalagem: pacote c/ 100;  
R\$1.650,00;

2000 Panfleto 45mm x 22mm - papel Couchê liso, 170g/m2, impressão:  
4/4 Cores; Acabamento: refile simples c/ dobra; embalagem: pacote c/  
200;  
R\$960,00;

2000 Envelope saco 18mm x 24mm, papel na cor branca, 120g/m2,  
impressão do timbre 4/0; embalagem: pacote c/ 100;  
R\$950,00;

500 Envelope saco 24mm x 34mm, papel na cor branca, 120g/m2,  
impressão do timbre 4/0; embalagem: pacote c/ 100;  
R\$520,00;

500 Envelope carta 23mm x 12mm, papel na cor branca, 120g/m2, impressão do timbre 4/0; embalagem: pacote c/ 100; R\$450,00;

100 Cartaz 30mm x 48mm - papel Couchê liso, 170g/m2 impressão 4/0 Cor; embalagem: pacote c/ 50; R\$270,00;

10 Bloco Requerimento 50 x 2 autocopiativo 212mm x 312mm numerado, colado, 1º via branca 2º via verde; embalagem: pacote único; R\$180,00;

5000 Folha de papel A4 timbrada 4 cores gramatura 90g/m2; embalagem: pacote c/ 500 fls.; R\$700,00

500 Pasta Cartolina 220g/m2 330mm X 540mm 1/0 Cor Vinco e Furo; embalagem: pacote c/ 50; R\$790,00.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1 - Registro de Preços para fornecimento de material gráfico.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da CÂMARA e por meio da emissão de Nota de Empenho e da assinatura do respectivo contrato.

2.2 - Os itens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, nos termos do 10 do Edital do Pregão nº 001/2016.

2.3 - Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4 - Constatada divergência entre o material entregue e o material especificado na proposta, a DETENTORA deverá substituir o mesmo em, no máximo, 10 (dez) dias, contados do recebimento da comunicação da recusa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia a contar da data de emissão do Termo de Aceite, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da DETENTORA, vinculado à emissão da nota fiscal eletrônica, nos termos da legislação vigente.

4.2 - No caso de devolução da Nota Fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.1 será contado da data de entrega da referida correção.

4.3 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária com base nos índices oferecidos pelo BACEN, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados 'pro rata tempore' em relação ao atraso verificado.

4.4 - Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registros em nome da DETENTORA no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais - CAGEF-MG.

4.5 - Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal eletrônica (NF-e).

## CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - A DETENTORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2 - À DETENTORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado.

5.3 - A DETENTORA obriga-se a garantir o objeto contratado pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da aceitação definitiva do mesmo.

5.4 - A DETENTORA deverá comunicar as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

#### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

6.1 - Cabe à Câmara Municipal de Cláudio efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO N° 001/2016, seus anexos, a Ata de realização pregão e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2 - A existência de preços registrados não obriga a CÂMARA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA NONA - FORO

9.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro do município de Cláudio-MG.

9.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

9.3 - Pela presente Ata de Registro de Preços, homologa-se o referido Processo Licitatório.

Cláudio, 01 de novembro de 2016.

-----  
ROSEMARY RODRIGUES ARAÚJO OLIVEIRA

-----  
Gráfica e Editora Aladim Ltda - ME

Testemunhas:

-----  
Nome: Cleofas Pereira da Silva  
R.G. nº MG- 401.525.147

-----  
Nome: Brianêz Valéria de Oliveira  
R.G. Nº MG-10.515.681